

The BBVA logo is displayed in white on a dark blue background. It consists of the letters 'BBVA' in a bold, sans-serif font, with a stylized 'A' that has a triangular cutout at the top.

Criando Oportunidades

Informação sobre a identificação dos centros de execução e da qualidade de execução das ordens dos clientes do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal

Ano de 2018

Índice

1 – Introdução	3
2 – Informação sobre os principais centros de execução em que a Entidade executou ordens dos seus clientes.....	4
3 – Resumo da análise e conclusões obtidas pela Entidade sobre a qualidade das execuções obtidas nos centros de execução em que se executaram ordens no exercício de 2018.....	10

1 – Introdução

Com o fim de cumprir com os objectivos de protecção ao cliente e transparência exigida pela normativa reguladora dos mercados de valores, a Comissão Europeia adoptou, entre outros, o Regulamento Delegado (UE) 2017/576 de 8 de Junho de 2016 (doravante, o “**Regulamento Delegado**”) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, onde se estabelece que as empresas que prestam os serviços de investimento publicarão a identidade dos cinco principais centros de execução em termos de volume de negociação em que tenha executado ordens dos seus clientes, diferenciando por tipo de cliente e instrumento financeiro, assim como informação relativa à qualidade das execuções obtidas pela entidade.

Este documento compila a informação requerida pelo Regulamento Delegado que o BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal (doravante, “**BBVA-SUCURSAL EM PORTUGAL**” ou a “**ENTIDADE**”) relativa às classes de instrumentos sobre os quais a Entidade executa ordens dos seus clientes, pelo que não incluirá outras classes de instrumentos sobre os quais a Entidade não preste este tipo de serviços.

Por outro lado, durante o exercício de 2018 o BBVA (Portugal), S.A. transformou-se em sucursal do BBVA, S.A., assumindo a designação de BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal. Assim, o presente documento irá apresentar os dados isolados para a entidade BBVA (Portugal), S.A. e para BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal.

Este documento será publicado em formato eletrónico legível por máquina, que poderá ser descarregado pelo público, durante os próximos dois anos, no sítio web da Entidade em www.bbva.pt.

2 – Informação sobre os principais centros de execução em que a Entidade executou ordens dos seus clientes

Nos quadros seguintes será exibida a identificação dos cinco principais centros de execução, conforme o Regulamento Delegado, assim como os intermediários financeiros utilizados para a transmissão de ordens.

Esta informação estará dividida por períodos:

- De 01-01-2018 a 19-10-2018: enquanto BBVA (Portugal), S.A.;
- De 22-10-2018 a 31-12-2018: enquanto BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal.

Importa referir que, no período compreendido entre 01-01-2018 e 19-10-2018, a Entidade apenas identifica um único centro de execução, em virtude de apenas executar ordens exclusivamente nesse centro.

No período após 19-10-2018, apenas serão identificados os intermediários financeiros, em virtude de a Entidade não executar ordens directamente nos centros de execução.

2.1 – Período de 01-01-2018 a 19-10-2018

2.1.1 – Execução de ordens

Quadro I (Não profissional)

Categoria do Instrumento	Instrumentos de capital - acções e certificados de depósito				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Não				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
XLIS - Euronext Lisboa	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

Categoria do Instrumento	Instrumentos de dívida				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Sim				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
XLIS - Euronext Lisboa	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

Quadro II (Profissional)

Categoria do Instrumento	Instrumentos de capital - ações e certificados de depósito				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Sim				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
XLIS - Euronext Lisboa	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

2.1.2 – Transmissão de ordens

Quadro I (Não profissional)

Categoria do Instrumento	Instrumentos de capital - ações e certificados de depósito				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Sim				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

Categoria do Instrumento	Produtos de índices cotados				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Sim				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

Quadro II (Profissional)

Categoria do Instrumento	Instrumentos de capital - ações e certificados de depósito				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Não				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

Categoria do Instrumento	Outros instrumentos				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Sim				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

Categoria do Instrumento	Produtos de índices cotados				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Não				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

2.2 – Período de 22-10-2018 a 31-12-2018

2.2.1 – Execução de ordens

Sem dados para apresentar.

2.2.2 – Transmissão de ordens

Quadro I (Não profissional)

Categoria do Instrumento	Instrumentos de capital - ações e certificados de depósito				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Não				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	0.47%	1.26%	100.00%

Categoria do Instrumento	Instrumentos de dívida				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Sim				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%	100.00%

Categoria do Instrumento	Outros instrumentos				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Sim				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%

Categoria do Instrumento	Produtos de índices cotados				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Não				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	0.00%	0.04%	100.00%

Quadro II (Profissional)

Categoria do Instrumento	Instrumentos de capital - ações e certificados de depósito				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Não				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	37.71%	19.93%	100.00%

Categoria do Instrumento	Produtos de índices cotados				
Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior	Não				
Cinco principais intermediários financeiros em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
BBVA, S.A. - K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71	100.00%	100.00%	76.23%	0.82%	100.00%

3 – Resumo da análise e conclusões obtidas pela Entidade sobre a qualidade das execuções obtidas nos centros de execução em que se executaram ordens no exercício de 2018

Nos pontos seguintes, a Entidade avalia a qualidade da execução obtida nos centros de execução onde tenha executado ordens durante o período de 2018, com o objetivo de facilitar uma visão clara das ferramentas e estratégias de execução utilizadas.

3.1 – Explicação da importancia relativa que a Entidade atribuiu aos fatores preço, custos, velocidade, probabilidade da execução ou qualquer outro fator, incluindo os fatores qualitativos, ao avaliar a qualidade da execução.

Tal como se estabelece na Política de Execução de Ordens do BBVA, S.A. (resumo publicado no sitio web da Entidade em www.bbva.pt), com o objetivo de obter o melhor resultado possível para os clientes, será tomado em consideração a contraprestação pecuniária global.

Assim, os fatores a considerar serão o preço dos instrumentos financeiros assim como os custos associadas à execução e liquidação das ordens. Estes custos incluirão todos os gastos repercutidos aos clientes que estejam diretamente relacionados com a execução das ordens.

3.2 – Descrição de quaisquer ligações estreitas, conflitos de interesses e propriedades comuns relativamente a quaisquer plataformas de execução utilizadas para executar ordens.

A Entidade não possui qualquer relação de interesse com centros de execução. As ordens executadas em centros de execução para os quais não é membro, a Entidade transmite essas ordens a outro intermediário financeiro, nomeadamente o BBVA, S.A., beneficiando de sinergias intragrupo por forma a obter custos mais reduzidos nas ordens dos seus clientes.

3.3 – Descrição de quaisquer acordos específicos com plataformas de execução relativamente a pagamentos efetuados ou recebidos, descontos, abatimentos ou benefícios não monetários recebidos.

A Entidade não tem acordos específicos com os centros de execução relativamente a pagamentos efetuados/recebidos, descontos, reduções ou receção de benefícios não monetários, diferentes dos encargos publicados por cada um desses centros de execução.

3.4 – Explicação dos fatores conducentes a uma alteração na lista de plataformas de execução incluída na política de execução da empresa, caso tenha sido efetuada uma tal alteração.

Durante o ano de 2018, a Entidade deixou de ser membro direto do centro de execução Euronext Lisboa, passando a transmitir todas as ordens dos seus clientes através do intermediário financeiro BBVA, S.A.

Esta alteração é justificada, conforme indicado no ponto 1., pela transformação do BBVA (Portugal), S.A. em sucursal do BBVA, S.A., tendo o *membership* da Euronext Lisboa sido transferido para o BBVA, S.A.

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. | Sede: Plaza San Nicolás 4, 48005 Bilbao, Espanha/ Reg. Mer. Vizcaya -Tomo 3858, Folio 1, Hoja BI-17 BIS-A, Inscripción 1035º C.I.F.: A48265169

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal | Avenida da Liberdade, 222, 1250-148 Lisboa |

NIPC e CRC Lisboa 980617375

RTS 28 – Exercício 2018

3.5 – Explicação do modo como a execução de ordens difere em função da categoria de clientes, caso a empresa trate as diferentes categorias de clientes de modo distinto e caso isso seja suscetível de afetar os mecanismos de execução das ordens.

As ordens dos clientes, Profissionais ou Não-Profissionais, são tratadas de igual forma, não existindo qualquer tratamento diferenciado em função da categorização dos mesmos.

3.6 – Explicação de se foi dada precedência a outros critérios em relação ao preço e custo imediatos ao executar ordens de clientes não profissionais e de que modo esses outros critérios foram determinantes para obter o melhor resultado possível em termos de contrapartida pecuniária global para o cliente.

Não foi utilizado outro critério que não fosse o preço e custo de forma a obter a melhor contraprestação pecuniária global a suportar pelo cliente.

3.7 – Explicação do modo como a Entidade utilizou dados ou instrumentos relacionados com a qualidade da execução, incluindo dados publicados ao abrigo do Regulamento Delegado (UE) 2017/575.

A Entidade foi, historicamente, membro do Euronext Lisboa, não sendo membro de mais nenhum outro centro de execução. Assim, não existe qualquer ferramenta ou utilização de informação disponível para comparação da qualidade entre centros de execução.

Com a transformação em sucursal, a Entidade deixou de ser membro do Euronext Lisboa, passando a transmitir as ordens dos seus clientes através do BBVA, S.A.

De acordo com o relatório publicado pelo BBVA, S.A., este intermediário financeiro dispõe de uma ferramenta que permite acompanhar e monitorizar as ordens dos clientes, de forma a garantir a melhor execução das mesmas.

3.8 – Explicação do modo como a Entidade utilizou os dados de um prestador de informações consolidadas em conformidade com o artigo 65º da Diretiva 2014/65/UE.

Não foi utilizada qualquer informação com origem em prestadores de informação consolidada.